



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 565 -

DATA: 12 de junho de 1989.

SÚMULA: Denominando de "Ten. ESTEFANO ZWIERZ", Rua localizada na Vila Balneária "Elisana", nesta cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Tenente ESTEFANO ZWIERZ" a via pública localizada na Vila Balneária "Elisana", nesta cidade, partindo da Rodovia PR-412, entre as quadras de terrenos nºs 03(três) e 04(quatro), findando entre as quadras Nºs 68(sessenta e oito) e 69(sessenta e nove) do mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 12 de junho de 1989.-


ALDO ABAGGE

Prefeito Municipal

Of. CMG N°92/89 - 09.06.89.

Prot. PMGn°888 - 12.06.89.

Proj Lei n°167CM- 11.05.89.